

## II FESTIVAL DE VÔLEI DE AREIA – UGV - 4X4 MISTO

### REGULAMENTO GERAL

#### I. A COMPETIÇÃO

ART. 1º - Esse Regulamento trata-se do conjunto das disposições que regem o II Festival de Vôlei de Areia – 4x4 da Ugv, promovido pelo Curso de Educação Física em 2024.

ART. 2º - É de competência da Comissão Organizadora a realização, promoção e organização do Festival.

ART. 3º - O evento tem como objetivo estimular a prática dos esportes de areia, especificamente o vôlei 4x4, promovendo a confraternização entre acadêmicos e cursos participantes, contribuindo para o desenvolvimento social e esportivo.

ART. 4º - A competição ocorrerá concomitante a XII Copa de Futebol Sete – Ugv com início no dia **14/09/2024 às 13h30**. Local: Centro Esportivo Ugv: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 4140, com início às 13h30.

#### II. DA ORGANIZAÇÃO

ART. 5º - Os coordenadores de cursos e suas respectivas equipes são responsáveis por conhecer e seguir este regulamento, aceitando todas as diretrizes, responsabilidades e consequências decorrentes.

ART. 6º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Interpretar este regulamento e assegurar sua correta aplicação;
- b) Elaborar e garantir o cumprimento da tabela de jogos;
- c) Designar a arbitragem, sem permitir impugnações ou vetos aos árbitros designados;
- d) Aprovar ou contestar os resultados dos jogos após análise das súmulas e relatórios correspondentes;
- e) Verificar os documentos dos atletas inscritos conforme as regras estabelecidas neste regulamento.

#### III. DA PARTICIPAÇÃO

ART. 7º - Podem participar acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Ugv - Centro Universitário em 2024.

ART. 8º - Cada equipe deve ser composta por atletas de ambos os gêneros, sendo a competição exclusivamente mista.

§ 1º - O atleta pode participar do II Festival de Vôlei de Areia Ugv desde que inscrito por apenas um curso.

§ 2º - Cursos que não tenham atletas suficientes podem se unir a outro curso (máximo de dois cursos), devendo constar na ficha de inscrição, assinada por todos os coordenadores.

§ 3º - O atleta inscrito e relacionado na súmula é considerado aprovado por todos os participantes, não podendo ser alvo de protesto ou contestação após a primeira rodada.

§ 4º - Cada partida deve contar com dois atletas do gênero masculino e dois do gênero feminino.

## II. DAS INSCRIÇÕES

ART. 9º - As inscrições e entrega da relação dos atletas (ficha de inscrição) ocorrerá até a data máxima de **03/09/2024**, na Central de Atendimento Unificado (CAU) da Ugv. O limite mínimo é de 8 (oito) atletas e o limite máximo é de 10 (dez), com mais 02 (dois) membros da comissão técnica. A comissão técnica deve ser obrigatoriamente composta pessoas que tenham ligação direta com a Ugv – Centro Universitário (professores, acadêmicos ou colaboradores).

A comissão organizadora requer o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 por equipe, que terá como finalidade unir a arrecadação da XII Copa de Futebol Sete Ugv.

ART. 10º - A Ficha de Inscrição deverá ser **DIGITADA e impressa** e constar: Nome da equipe, nome do responsável (COORDENADOR DO CURSO) com RG, CPF e telefone para contato. As inscrições dos atletas deverão constar o nome completo, número da identidade (RG/CPF) ou outro órgão de representação, período, curso e assinatura.

§ 1º - Os Responsáveis (Coordenadores dos Cursos) das equipes se responsabilizarão pela veracidade das informações prestadas na relação nominal.

**É OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DE PELO MENOS UM REPRESENTANTE DA EQUIPE NO CONGRESSO TÉCNICO QUE OCORRERÁ NO DIA 11/09/2024, ÀS 21H, NO AUDITÓRIO PROF. DR. WILSON RAMOS FILHO (EDIFÍCIO SEDE DA UGV), SENDO ELIMINADA DA COMPETIÇÃO A EQUIPE QUE NÃO TIVER REPRESENTANTE.**

ART. 11º - Cada CURSO / EQUIPE poderá inscrever o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 10 (dez) atletas, constantes na ficha de inscrição.

§ 1º - A inscrição no II FESTIVAL DE VOLEI DE AREIA 4X4, só terá sua efetivação após a entrega da ficha na data estipulada pela Comissão Organizadora e pagamento da taxa de inscrição.

Os atletas inscritos poderão ser substituídos até a data do início da Competição, após dia 14/09/2023 somente em caso de lesão ou justo motivo, devidamente comprovado e avaliado pela comissão organizadora

§ 2º - Poderão ser complementadas novas inscrições com as vagas restantes, até o início da competição.

ART. 12º - A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever.

§ 1º - A identificação para participação do Atleta e Comissão Técnica nas partidas se dará através da apresentação antecipada de Documentos Oficiais, conforme definido em congresso técnico.

ART.13º - A Ugv e Comissão Organizadora não se responsabilizará por incidentes ou acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes antes, durante e depois de qualquer jogo ou disputa, cabendo às equipes e entidades participantes, através de seus representantes legais, as providências quanto às condições de aptidão física/clínica dos atletas para a prática do vôlei de areia.

ART. 14º - Poderão permanecer no banco de reservas:

- a) até 06 (seis) atletas uniformizados e devidamente inscritos no Campeonato;
- b) até 02 (dois) representantes (dirigentes e ou auxiliares), todos devidamente identificados através de documento e com vínculo com a Ugv, que deverão constar na súmula, entre eles **obrigatoriamente um professor.**

### III. DAS PARTIDAS

ART. 15º - As partidas seguirão as regras do Vôlei de Areia, com possíveis adaptações a serem definidas durante o Congresso Técnico.

ART. 16º - Os jogos serão disputados em melhor de três sets. Os dois primeiros sets serão de 21 pontos, e, se houver empate em 20 pontos, o set continuará até que uma equipe atinja uma diferença de 2 pontos, sem limite máximo de pontos.

ART. 17º - Se cada equipe vencer um set (1x1), será disputado um terceiro set de 15 pontos. Em caso de empate em 15 pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar uma diferença de 2 pontos, sem limite máximo de pontos.

ART. 18º - As partidas devem começar pontualmente no horário programado. A equipe que não se apresentar no horário estipulado perderá por W.O., beneficiando a equipe presente.

#### IV. DO SISTEMA DE DISPUTA

ART. 19º - O sistema de disputa definido em congresso técnico será:  
Equipes divididas em grupos, classificando-se os dois primeiros para a segunda fase, e posterior cruzamento Olímpico, quartas de final, semifinal e final a depender da quantidade de equipes inscritas. Sendo as disputadas aos SÁBADOS NO PERÍODO DA TARDE e à noite caso seja necessário (podendo ser disputado no domingo à tarde).

#### V. DAS TABELAS E HORÁRIOS

ART. 20º - A tabela será elaborada em congresso técnico.

ART. 21º - As partidas, na primeira fase, terão início às **13h30 do dia 14/09/2023**, com tolerância de 15 (quinze) minutos no primeiro jogo.

ART. 22º - Os Jogos serão disputados no Centro Esportivo Ugv (CEU), na avenida Bento Munhoz da Rocha, 4140, bairro São Basílio Magno, nesta cidade.

#### VI. DA PONTUAÇÃO

ART. 23º - Critérios de Pontuação por Partida:

Vitória por 2x0: 3 pontos para a equipe vencedora.

Vitória por 2x1: 2 pontos para a equipe vencedora e 1 ponto para a equipe perdedora.

WXO: 3 pontos para a equipe que compareceu e 0 pontos para a equipe ausente.

ART. 24º - Critérios de Desempate:

Em caso de empate na classificação por pontos entre equipes, serão aplicados os seguintes critérios:

##### a) Entre Duas Equipes:

Confronto Direto: A equipe que venceu no confronto direto será considerada à frente.

##### b) Entre Mais de Duas Equipes:

1. Saldo de Sets na Fase de Grupos: Diferença entre sets ganhos e perdidos.

2. Saldo de Pontos na Fase de Grupos: Diferença entre pontos marcados e sofridos.

3. Coeficiente de Pontos: Relação entre o número de pontos a favor e o número de pontos contra em todas as partidas realizadas pelos empatados na fase.

4. Sorteio: Caso persista o empate após os critérios acima, será realizado um sorteio para definir a classificação.

## **VI. DA PREMIAÇÃO**

ART. 25º - De acordo com o disposto no regulamento, serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares por equipe, e troféu rotativo para a primeira colocação.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ART. 26º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## **VIII. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

ART. 27º - A comissão Organizadora:

Stanley Thiel – Presidente da Comissão Central Organizadora

Rosicler Duarte Barbosa

Marlon Laureano da Cruz

Johnny Fernando Conde

Ricardo Gelinsk

Renato Bembe

Leandro Beuren

Gabriel Luis Fiutek Rachakoski

União da Vitória, 14 de agosto de 2024